

## **PORTARIA CRP-23 Nº 41/2023**

Dispõe sobre a substituição de empregada pública durante período de férias no âmbito do CRP23.

**O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 23ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme Resolução CFP nº 040/2013, especialmente em seu Inciso XXI, do art. 3º.

**CONSIDERANDO**, a Súmula 159 do Tribunal Superior do Trabalho<sup>1</sup>;

**CONSIDERANDO**, a oportunidade, a discricionariedade e a conveniência, da administração pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o empregado público **OLCIONE VIEIRA FERRER JUNIOR**, para substituir a empregada pública Hérika Santos Rosa, assistente administrativo, em virtude de suas férias durante o período de 16/10/2023 a 30/10/2023.

**Art. 2º.** O Empregado Público, fará jus a gratificação de 30% (trinta por cento) do salário bruto da Empregada Substituída, observando a proporcionalidade do tempo de substituição.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Palmas/TO, 27 de setembro de 2023.

**Arivandre Araújo Guimarães Tavares**  
Conselheiro Presidente  
CRP-23/466

**Ktiúcia de Sousa Sá Nascimento**  
Conselheira Tesoureira  
CRP-23/309

---

<sup>1</sup> [https://www.tst.jus.br/noticias/-/asset\\_publisher/89Dk/content/id/26993985/pop\\_up#:~:text=De%20acordo%20com%20a%20S%C3%BAmula,ao%20sal%C3%A1rio%20contratual%20do%20substitu%C3%ADdo.](https://www.tst.jus.br/noticias/-/asset_publisher/89Dk/content/id/26993985/pop_up#:~:text=De%20acordo%20com%20a%20S%C3%BAmula,ao%20sal%C3%A1rio%20contratual%20do%20substitu%C3%ADdo.)